

RETIFICAÇÃO Nº 1/2026 - Dirgrad (11.01.18.00.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 28 de janeiro de 2026.

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 1/2026, Processo seletivo simplificado de Professores(as) e Profissionais de Assistência Estudantil para atuarem como bolsistas no Programa Partiu IF no ano de 2026.

Onde se lê:

5.2 A pontuação final do(a) candidato(a) será determinada pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas, conforme as tabelas de pontuação a seguir.

Tabela 1 – Pontuação para as funções de Professor(a)

1ª etapa	
Critério	Pontuação
Titulação	
Doutorado em área vinculada à Educação	10 pontos
Mestrado em área vinculada à Educação	7 pontos
Especialização em área vinculada à Educação	5 pontos
Doutorado em qualquer área	7 pontos
Mestrado em qualquer área	5 pontos
Especialização em qualquer área	3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos
Experiência Profissional	
Experiência em docência na Rede Federal na disciplina pleiteada	1 ponto por semestre (limitado a 20 pontos)
Experiência em docência no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na disciplina pleiteada	0,5 ponto por semestre (limitado a 10 pontos)

Experiência em coordenação ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	1 ponto por projeto (limitado a 10 pontos)
Experiência em atuação no Programa Partiu IF	2 pontos por mês (limitado a 10 pontos)
Pontuação máxima	40 pontos
2ª etapa	
Critério	Pontuação
Entrevista	50 pontos
Pontuação máxima	50 pontos
Máximo Pontuação Final	100 pontos

Tabela 2 – Pontuação para as funções de Profissional de Assistência Estudantil

1ª etapa	
Critério	Pontuação
Titulação	
Doutorado em área vinculada à Educação	10 pontos
Mestrado em área vinculada à Educação	7 pontos
Especialização em área vinculada à Educação	5 pontos
Doutorado em qualquer área	7 pontos
Mestrado em qualquer área	5 pontos
Especialização em qualquer área	3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos
Experiência Profissional	
Experiência como Coordenador(a) de equipe de assistência/apoio estudantil	2 pontos por semestre (limitado a 10 pontos)
Experiência como membro de equipe de assistência /apoio estudantil	1 ponto por semestre (limitado a 10 pontos)
Experiência em atuação no Programa Partiu IF	2 pontos por mês (limitado a 10 pontos)

Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	1 ponto por projeto (limitado a 10 pontos)
Pontuação máxima	40 pontos
2ª Etapa	
Critério	Pontuação
Entrevista	50 pontos
Pontuação máxima	50 pontos
Máximo Pontuação Final	100 pontos

5.3 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação final, por função e por unidade, respeitando a ordem de prioridade estabelecida no item 1.7.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior pontuação no critério de Experiência Profissional;
- c) Maior pontuação no critério Titulação; e
- d) Maior idade.

5.5 Para o cálculo da pontuação no critério de experiência, o tempo de atuação será computado em semestres letivos completos.

5.5.1 Períodos inferiores a um semestre letivo não serão considerados.

5.6 No critério de experiência em projetos, a pontuação será atribuída por cada projeto comprovado, por ano executado.

5.7 Formas de comprovação da pontuação:

5.7.1 Na ausência destes, serão aceitos Histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso.

5.7.1.1 A formação acadêmica deverá ser comprovada por meio de Diploma ou Certificado.

5.7.2 A experiência em coordenação ou participação em projetos deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis.

5.7.3 A experiência em docência deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis, constando as disciplinas e semestres lecionados.

5.7.4 A experiência em assistência estudantil e/ou pedagógica deverá ser comprovada por meio de documentos como Portaria, Certificado ou Declaração /Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis, constando as atividades realizadas.

5.7.5 Após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos.

5.8 As entrevistas ocorrerão no formato remoto, em horário, data e endereço eletrônico fornecido pela Comissão de Seleção, conforme cronograma do edital (Anexo I).

5.9 Caso o(a) candidato(a) não possa participar da entrevista no horário e data agendados, deverá enviar justificativa para a Comissão de Seleção e sugerir horários disponíveis, conforme período de agendamento das entrevistas, estabelecido no Cronograma (Anexo I), pelo endereço eletrônico: partiuif@ifc.edu.br.

5.9.1 O horário disponível sugerido pelo(a) candidato(a) deve estar dentro do período previsto para as entrevistas no cronograma deste edital (Anexo I).

5.9.2 Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação.

5.9.3 Em caso de deferimento da solicitação, a Comissão de Seleção informará o novo horário.

5.10 Não serão realizadas novas remarcações de entrevistas.

Leia-se:

5.2 As titulações de Especialização, Mestrado e Doutorado não serão cumulativas, sendo considerada, para fins de pontuação, exclusivamente a titulação de maior nível comprovada pelo(a) candidato(a).

5.3 A pontuação final do(a) candidato(a) será determinada pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas, conforme as tabelas de pontuação a seguir.

Tabela 1 – Pontuação para as funções de Professor(a)

1ª etapa	
Critério	Pontuação
Titulação	
Doutorado em área vinculada à Educação	10 pontos
Mestrado em área vinculada à Educação	7 pontos
Especialização em área vinculada à Educação	5 pontos
Doutorado em qualquer área	7 pontos
Mestrado em qualquer área	5 pontos
Especialização em qualquer área	3 pontos

Pontuação máxima	10 pontos
Experiência Profissional	
Experiência em docência na Rede Federal na disciplina pleiteada	1 ponto por semestre (limitado a 20 pontos)
Experiência em docência no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na disciplina pleiteada	0,5 ponto por semestre (limitado a 10 pontos)
Experiência em coordenação ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	1 ponto por projeto (limitado a 10 pontos)
Experiência em atuação no Programa Partiu IF	2 pontos por mês (limitado a 10 pontos)
Pontuação máxima	40 pontos
2ª etapa	
Critério	Pontuação
Entrevista	50 pontos
Pontuação máxima	50 pontos
Máximo Pontuação Final	100 pontos

Tabela 2 – Pontuação para as funções de Profissional de Assistência Estudantil

1ª etapa	
Critério	Pontuação
Titulação	
Doutorado em área vinculada à Educação	10 pontos
Mestrado em área vinculada à Educação	7 pontos
Especialização em área vinculada à Educação	5 pontos
Doutorado em qualquer área	7 pontos
Mestrado em qualquer área	5 pontos
Especialização em qualquer área	3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos
Experiência Profissional	

Experiência como Coordenador(a) de equipe de assistência/apoio estudantil	2 pontos por semestre (limitado a 10 pontos)
Experiência como membro de equipe de assistência /apoio estudantil	1 ponto por semestre (limitado a 10 pontos)
Experiência em atuação no Programa Partiu IF	2 pontos por mês (limitado a 10 pontos)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	1 ponto por projeto (limitado a 10 pontos)
Pontuação máxima	40 pontos
2ª Etapa	
Critério	Pontuação
Entrevista	50 pontos
Pontuação máxima	50 pontos
Máximo Pontuação Final	100 pontos

5.4 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação final, por função e por unidade, respeitando a ordem de prioridade estabelecida no item 1.7.

5.5 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior pontuação no critério de Experiência Profissional;
- c) Maior pontuação no critério Titulação; e
- d) Maior idade.

5.6 Para o cálculo da pontuação no critério de experiência, o tempo de atuação será computado em semestres letivos completos.

5.6.1 Períodos inferiores a um semestre letivo não serão considerados.

5.7 No critério de experiência em projetos, a pontuação será atribuída por cada projeto comprovado, por ano executado.

5.8 Formas de comprovação da pontuação:

5.8.1 Na ausência destes, serão aceitos Histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso.

5.8.1.1 A formação acadêmica deverá ser comprovada por meio de Diploma ou Certificado.

5.8.2 A experiência em coordenação ou participação em projetos deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis.

5.8.3 A experiência em docência deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis, constando as disciplinas e semestres lecionados.

5.8.4 A experiência em assistência estudantil e/ou pedagógica deverá ser comprovada por meio de documentos como Portaria, Certificado ou Declaração /Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis, constando as atividades realizadas.

5.8.5 Após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos.

5.9 As entrevistas ocorrerão no formato remoto, em horário, data e endereço eletrônico fornecido pela Comissão de Seleção, conforme cronograma do edital (Anexo I).

5.10 Caso o(a) candidato(a) não possa participar da entrevista no horário e data agendados, deverá enviar justificativa para a Comissão de Seleção e sugerir horários disponíveis, conforme período de agendamento das entrevistas, estabelecido no Cronograma (Anexo I), pelo endereço eletrônico: partiuif@ifc.edu.br.

5.10.1 O horário disponível sugerido pelo(a) candidato(a) deve estar dentro do período previsto para as entrevistas no cronograma deste edital (Anexo I).

5.10.2 Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação.

5.10.3 Em caso de deferimento da solicitação, a Comissão de Seleção informará o novo horário.

5.11 Não serão realizadas novas remarcações de entrevistas.

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 11:17)
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA
REITOR

Processo Associado: 23348.000066/2026-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2026, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: 28/01/2026 e o código de verificação: **6416ba254d**